

Vitória (ES), sexta-feira, 22 de Outubro de 2021.

PORTARIA Nº 098-S, de 21 de outubro de 2021

Estabelece o prazo para entrega da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo - Exercício 2020.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 98 da Constituição Estadual, e Considerando o §§ 1º e 2º, do artigo 1º, da Portaria nº 132, de 1º de dezembro de 2011, alterados pelo art. 2º da Portaria nº 080-S, de 11 de dezembro de 2018, que estabelecem ser definido por meio de publicação anual de normativa da SETADES prazo único para a entrega dos documentos relativos à prestação de contas do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, para o custeio dos benefícios eventuais e serviços continuados da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo de 08 (oito) de dezembro de 2021 para o envio à SETADES pelo Órgão Gestor Municipal da Assistência Social da prestação de contas do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da Assistência Social - Exercício 2020, de que trata a Portaria nº 132/2011, alterada pela Portaria nº 080-S/2018.

§ 1º O envio à SETADES da prestação de contas 2020 de que trata o caput deverá ocorrer, exclusivamente, por meio do Sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais (E-Docs).

§ 2º A Prestação de Contas deverá conter os seguintes documentos:

- I. Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira, assinado eletronicamente pelo Gestor Municipal da Assistência Social;
- II. Formulário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, devidamente assinado pelo representante legal do Conselho;
- III. Cópia da Resolução do CMAS sobre a manifestação do Conselho em relação à prestação de contas e a reprogramação do saldo para a utilização em 2021, devidamente assinada;
- IV. Cópia da Ata da reunião do CMAS sobre a prestação de contas e a reprogramação do saldo para a utilização em 2021, contendo as assinaturas dos participantes ou acompanhada da lista de presença da reunião;
- V. Cópia de Documento que comprove o Exercício no cargo de Gestor Municipal da Assistência Social;
- VI. Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física do Gestor Municipal da Assistência Social, ou da Carteira Nacional de Habilitação do Gestor Municipal da Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de outubro de 2021

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 736407**PORTARIA Nº 099-S, de 21 de outubro de 2021**

Altera os anexos da Portaria nº 132, de 01 de dezembro de 2011, publicada no DIO em 02 de dezembro de 2011.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 98 da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade a adequação dos Anexos da Portaria nº 132, de 01 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I - Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira e o Anexo II - Formulário do Conselho da Portaria nº 132, de 01 de dezembro de 2011, alterados pela Portaria nº 070-S, de 20 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de outubro de 2020, sob protocolo nº 619475.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de outubro de 2021

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO I

FEAS/SETADES		PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DESTINADO AO CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2020					
ANEXO I - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA							
I DADOS CADASTRAIS							
1. ORGÃO PROPONENTE							
PREFEITURA MUNICIPAL				CNPJ:			
				PORTE		NÍVEL DE GESTÃO	
ENDEREÇO:							
CIDADE			UF	CEP	TELEFONE	FAX	